



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 14/12/2020

Maurício Prado

PRESIDENTE

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Proposituras: EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS N. 01, N.02, N. 03, N. 04, N. 05, N. 06, N. 07, N. 08, N. 09, N. 10, N. 11, N. 12, N. 13, N. 14, N. 15, N. 16, N. 17, N. 18, N. 19, N. 20, N. 21, N. 22, N. 23, N. 24, N. 25, N. 26, N. 27, N. 28, N. 29, N. 30, N. 31, N. 32, N. 33, N. 34, N. 35, NM. 36, N. 37, N. 38, N. 39, N. 40, N.41, N. 42, NM. 43 E N. 44 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N. 79/2020.**

**Ementa do Projeto de Lei n. 79/2020: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.**

**Autorias: Vereadores ALCEU ANTONIO MAZZIERO, CELSO ROBERTO PEGORIN, EDIMILSON HENRIQUE DE ALMEIDA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN, JOSÉ LOURENÇO SPIRITO, MARA SILVIA VALDO, MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO, MARTHA MARIA WIECH MARTINS E MAURÍCIO GODOY PRADO.**

## PARECER CONJUNTO

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, por seus membros adiante assinados, após análise, entendendo que as emendas impositivas n. 01 a 44 ao Projeto de Lei n. 79/2020 estão aptas quanto à constitucionalidade e legalidade, inclusive quanto à matéria financeira e orçamentária, bem ainda considerando que não há ofensa à Lei Federal nº 4.320/1964 e à Lei Complementar Nacional nº 101 de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, emite PARECER FAVORÁVEL às proposituras e aos seus encaminhamentos à apreciação do Egrégio Plenário, que deverá deliberar sobre as mesmas pelo viés político.

Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento



4ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Emendas Individuais Impositivas n. 01 a 44 ao  
Projeto de Lei n. 79/2020



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

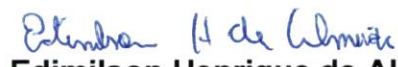
Este é o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Dois Córregos, 14 de dezembro de 2020.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
**Maria Christina Cury Vieira Coelho**  
Presidente

  
**Alceu Antonio Mazziero**  
Membro

  
**Edimilson Henrique de Almeida**  
Membro

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
**Celso Roberto Pegorin**  
Presidente

  
**Alceu Antonio Mazziero**  
Membro

  
**José Eduardo Trevisan**  
Membro